

ATO DO PRESIDENTE Nº 596, DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-000721/2004,

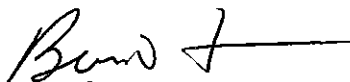
RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 001-000721/2004.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1 de outubro de 2004.



Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

(Republicado por conter incorreção no original publicado no DCL de 05.10.2004)

ATO DO PRESIDENTE Nº 596 , DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-000721/2004,

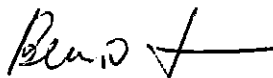
RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 001-000721/2004.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1 de outubro de 2004.



Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente